

ditos autos por metido de posse delas ao dito Reitor pela sobredita maneira tomou dos ditos quintais, terra, paus, ervas, telhas e cerrou e abriu as portas das ditas casas dizendo que tomava a posse em nome do dito colégio e eu houve por investido da dita posse das ditas casas e quintais pela sobredita maneira, e rogou a mim tabelião lhe passasse instrumento seu instrumento para conservação de sua justiça o qual eu Aleixo Lucas tabelião do público e judicial por El-Rei Nosso Senhor nesta cidade do Salvador e seus termos que este instrumento de posse fiz perante as testemunhas que foram presentes Antônio Ferraz cidadão da cidade do Pôrto e André Luiz alfaiate morador nesta cidade e aqui assinei de meu próprio sinal que tal é. André Luiz. Antônio Ferraz. O qual traslado da dita posse eu José de Brito Freire Tabelião Público do judicial e notas nesta cidade do Salvador Bahia de Todos os Santos e seu termo aqui fiz trasladar bem e fielmente do próprio livro do Tombo a que me reporto, com o qual e com o official comigo abaixo assinado este conferi, concertei, subcreví, e assinei de meus sinais público e raso seguintes. Na Bahia aos seis dias do mês de Fevereiro de mil setecentos e quarenta e cinco anos. Por mim Tabelião. Em testemunho de verdade. José de Brito Freire. Comigo Inquiridor. Antônio de Souza Velho.

Seis braças de chão defronte de Antônio Fernandes Coelho que comprou o Colégio a André Monteiro.

Saibam quantos êste público instrumento de carta de venda dêste dia para todo sempre virem que no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil e quinhentos e oitenta e seis anos aos dez dias do mês de Abril do dito ano nesta cidade do Salvador de Todos os Santos, partes do Brasil nas casas da morada de Pero Dias de Figueira morador nesta cidade estando aí de presente o Senhor André Monteiro e a Senhora Catarina Loba sua mulher como vendedores de uma parte e da outra o padre Manuel de Sá da Companhia de Jesus procurador do colégio da Companhia desta cidade e logo pelos ditos Senhores André Monteiro e sua mulher Catarina Loba foi dito perante mim tabelião ao diante nomeado e das testemunhas ao diante escritas que êles tinham e possuíam nesta cidade a metade de uma data de uns chãos que estão na rua que vai das casas de Gaspar Leitão para o monte Calvário que parte com chãos de João de Araujo e chãos que foram dados a Damião Lopes de Mesquita que houveram de Sesmária do Governador Mem de Sá, e partem com a dita rua e com a cêrca dos Padres de Jesus até sôbre a rocha do mar e partem pelas ditas confrontações conforme a dita Carta de Sesmária, as quais seis braças de chão são a parte e quinhão que êles vendedores fizeram com seus filhos e herdeiros com Gaspar digo de Gaspar de Barros marido e antecessor dêles vendedores a quem foi concedida a dita data, as quais seis braças de chão ou o que se achar depois de medidos com os mais herdeiros disseram que das suas próprias e livres vontades sem constrangimento algum vendiam como logo de feito venderam ao dito colégio e padres dêle dêste dia

para todo sempre este por preço e quantia de vinte mil réis de dinheiro de contado que elles vendedores confessaram perante mim tabelião e testemunhas terem já recebido do dito padre Manuel de Sá procurador do dito colégio e estavam elles bem pagos e satisfeitos pelo que disseram que da dita quantia o dariam por quite e livre deste dia para todo sempre portanto disseram elles vendedores que no dito colégio e padres deles cediam trespassavam todo o direito aução, propriedade, domínio, direito, senhorio que no dito chão de seis braças até sobre a rocha do mar conforme a Carta de Sesmaria tinham e podiam ter para que elles padres e colégio nelle e por elle possam fazer pôr e dispor como cousa sua própria que de hoje em diante é e de que são senhores e se obrigaram de que a todo tempo do mundo lho fazerem bom e de paz de tôda a pessoa ou pessoas que lhe a elle ou parte delle alguma dâvida ou embargo queiram pôr e se darem a todo por autores e defensores com pena de lhe pagarem por elle tôdas as custas, despesas, perdas e dânos que o dito colégio receber e obrigaram a isto sua fazenda, bens móveis e de raiz havidos e por haver e colégio e padres por si ou por quem lhe aprouver sem mais autoridade de justiça pôr esta escritura sómente poderão tomar e tomem posse do dito chão para sempre como dito é e em testemunho de verdade assim o outorgaram e delle mandaram ser feito este instrumento de carta de venda nesta notá que o dito padre Manuel de Sá disse que aceitava em nome do dito colégio testemunhas que a todo foram presentes Ciprião Velho e o dito Padre Dias de Figueira moradores na dita casa e eu Domingos de Oliveira ta-

belião o escreví e o dito Pero Dias assinou pela dita vendedora a seu rôgo por não saber escrever, testemunhas mais Gaspar Dias sobrinho do dito Pero Dias morador em sua casa e eu sobredito Domingos de Oliveira tabelião do público judicial por El-Rei Nosso Senhor nesta cidade do Salvador e seus têrmos digo Bahia de Todos os Santos e seus têrmos tomei em meu livro de notas donde o fiz tirar bem e fielmente concertei com a nota e subcreví, assinei de meu público sinal que tal é. Estava o Sinal Público. O qual traslado das ditas seis braças eu José de Brito Freire Tabelião público do judicial e notas nesta cidade do Salvador Bahia de Todos os Santos e seu têrmo aquí fiz trasladar bem e fielmente do próprio livro do Tombo a que me reporto, com o qual e com o official comigo abaixo assinado êste conferi, concertei, subcreví e assinei de meus sinais público e raso seguintes. Na Bahia aos sete dias do mês de Fevereiro de mil setecentos e quarenta e cinco anos. Por mim Tabelião. Em Testemunho de verdade. José de Brito Freire. Comigo Inquiridor. Antônio de Souza Velho.

Posse do chão atrás.

Saibam quantos êste instrumento de posse virem que no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesús Cristo de mil e quinhentos e oitenta e sete anos aos dez dias do mês de Abril do dito ano nesta cidade do Salvador eu tabelião fui aos chãos contêudos nesta carta de venda atrás, com o Padre Manuel de Sá da Companhia de Jesús e me requereu que lhe desse posse dos ditos chãos por vir-

tude da dita carta e logo eu tabelião por virtude dela tomei ao dito padre pela mão e passeamos pelos ditos chãos e eu tabelião lhe metí nas mãos ervas e pedras e terras e êle tomou posse como procurador do dito colégio e eu tabelião o houve por metido e investido na dita posse pessoalmente, real e autual, pacificamente sem contradicção de pessoa alguma e êle dito Padre a houve por tomada e se houve por investido nela estando por testemunhas Duarte de Góis Mendonça e Antônio Fernandes Velho morador nesta cidade e Fernão Gomes morador nesta cidade eu Domingos de Oliveira tabelião do público judicial por El-Rei Nosso Senhor nesta cidade do Salvador e seu têrmo que êste instrumento de posse fiz e assinei de meu público sinal que tal é. Duarte de Góis. Antônio Fernandes. Fernão Gomes. Manuel de Sá. Estava o Sinal Público. O qual traslado da dita Posse eu José de Brito Freire Tabelião Público do judicial e Notas nesta cidade do Salvador Bahia de Todos os Santos e seu têrmo aquí fiz trasladar bem e fielmente do próprio livro do Tombo a que me reporto de onde e com o qual e com o official comigo abaixo assinado êste conferi, concertei, subcreví e assinei de meus sinais público e raso seguintes. Na Bahia aos sete dias do mês de Fevereiro de mil setecentos e quarenta e cinco anos. Por mim Tabelião. Em testemunho de verdade. José de Brito Freire. Comigo Inquiridor. Antônio de Souza Velho.

Venda que fez Bartolomeu Pires de uns chãos, por escrito, ao colégio.